

Catecismo Trecho 1: Sobre Revelação, Infallibilidade, Dogmas, Heresia e Cisma

De *O Catecismo Católico*¹

Por Richard Joseph Michael Ibranyi

Índice

<i>Revelação sobrenatural e infalibilidade</i>	2
<i>Infallibilidade, dogmas, heresias e hereges</i>	2
<i>O magistério</i>	2
O magistério ordinário.....	3
O magistério solene.....	3
A promulgação do magistério ordinário e do magistério solene.....	4
O magistério natural.....	4
<i>Heresias a respeito de quem tem o carisma da infalibilidade</i>	5
<i>Condições da infalibilidade papal</i>	5
<i>Tipos de Concílios</i>	6
<i>O papa pode julgar infalivelmente pecadores, mas não santos</i>	6
<i>Um papa pode ensinar heresias em sua capacidade falível</i>	6
<i>Leis infalíveis vs. leis não-infalíveis</i>	7
<i>Leis disciplinares e governamentais dos papas</i>	7
<i>Leis mistas</i>	8
<i>Alguns dogmas e heresias podem ser obscuros ou retirados do contexto</i>	8
<i>Alguns dogmas não podem ser compreendidos pela razão humana</i>	8
Ciências divinas, angélicas e humanas.....	8
<i>Há três níveis de dogmas</i>	8
1. Dogmas básicos.....	9
Todos os dogmas básicos devem ser conhecidos e cridos para que se possa ser um membro da Igreja Católica.....	9
Dogmas básicos da lei natural.....	9
Dogmas básicos da lei não natural.....	10
2. Dogmas secundários.....	11
3. Dogmas profundos.....	11
<i>Opiniões admissíveis</i>	12
<i>Censuras inválidas e heréticas</i>	12
<i>Heresia e hereges</i>	12
<i>Cisma e cismáticos</i>	14

¹ Esse catecismo ainda não está concluído. Quando estiver, os trechos serão removidos, pois todos eles estarão contidos no livro intitulado *O Catecismo Católico*, que servirá como uma profissão de fé ou abjuração.

Revelação sobrenatural e infalibilidade

1. As revelações sobrenaturais são os ensinamentos e decretos de Deus dados à humanidade por meio de sua Igreja, que durante a era do Antigo Testamento era a Igreja de Adão, Noé, Abraão e Moisés; e durante a era do Novo Testamento é a Igreja Católica.
2. As revelações sobrenaturais tratam da fé, da moral, das leis disciplinares e das leis governamentais.
3. As revelações sobrenaturais estão registradas na Bíblia e em fontes não bíblicas da Igreja.
4. Deus pode revelar coisas aos homens sempre que Ele quiser. Portanto, as revelações sobrenaturais não terminaram com a morte do último apóstolo e, portanto, são contínuas.
5. Embora as revelações sobrenaturais informem aos homens o que os ensinamentos e decretos de Deus dizem, elas não informam infalivelmente aos homens o que eles significam. Por isso, Deus deu à sua Igreja o carisma da infalibilidade para definir infalivelmente o significado de suas revelações sobrenaturais.
6. É a Igreja que infalivelmente decreta quais das chamadas revelações sobrenaturais são verdadeiras e, portanto, de Deus, ou falsas e, portanto, do Diabo ou dos homens.

Infalibilidade, dogmas, heresias e hereges

7. Deus deu à Igreja Católica a autoridade para ensinar, decretar e julgar infalivelmente as coisas que dizem respeito à fé e à moral. São Paulo diz, *“A Igreja [Católica], [é] a coluna e o fundamento da verdade.”* (1 Tim. 3:15) Isso não seria verdade se não houvesse uma Igreja que infalivelmente ensinasse a verdade.
8. Os ensinamentos, decretos e julgamentos infalíveis da Igreja Católica consistem em definições infalíveis e condenações infalíveis. Eles consistem no seguinte:
 - a) Definições infalíveis de verdades que tratam de fé ou moral (dogmas).
 - b) Condenações infalíveis de falsidades que tratam da fé ou da moral (idolatrias ou heresias).
 - c) Condenações infalíveis de pecados contra a unidade da Igreja (cismas).
 - d) Condenações infalíveis de pecadores como idólatras, apóstatas, hereges formais, cismáticos formais ou imorais. Esses são conhecidos como julgamentos condenatórios infalíveis.
9. As opiniões que se opõem aos dogmas são conhecidas como idolatrias ou heresias.
10. Portanto, um dogma pode ser definido de duas maneiras: ou de forma positiva, por meio de uma definição infalível, ou de forma negativa, condenando a opinião que se opõe ao dogma. Por exemplo, o dogma de que o Jesus encarnado é Deus e homem pode ser definido das seguintes maneiras:
 - a) De uma forma positiva: “O Jesus encarnado é Deus e homem.” O oposto disso é a heresia de que “O Jesus encarnado é apenas homem e, portanto, não é também Deus” ou a heresia de que “O Jesus encarnado é Deus e não também homem”
 - b) De forma negativa: “Se alguém acredita que o Jesus encarnado é apenas homem e não também Deus, que seja anátema.” Ou “É uma heresia acreditar que o Jesus encarnado é apenas homem e, portanto, não é também Deus.” O oposto disso é o dogma de que “O Jesus encarnado é Deus e homem.”
11. Portanto, os dogmas do magistério consistem em dogmas que foram definidos de forma positiva ou negativa; isto é, dogmas que foram definidos infalivelmente e dogmas que se opõem a heresias que foram condenadas infalivelmente.
12. As condenações infalíveis de pecadores, também são dogmas do magistério porque tratam da fé ou da moral do pecador e são fatos históricos infalíveis. Por exemplo,
 - a) Julgamentos papais que dizem, “Se alguém não condenar Ário como herege, que seja anátema”; ou “Se alguém não condenar Ário como herege, ele está expulso da Igreja”; ou “Nós decretamos que Ário é um herege.” Portanto, é um dogma que Ário é um herege formal.
13. O depósito completo da fé católica, portanto, consiste em todas as definições infalíveis e condenações infalíveis da Igreja Católica.

O magistério

14. Há apenas três maneiras pelas quais definições e condenações infalíveis são feitas:

- a) pelo magistério ordinário
- b) pelo magistério solene
- c) pelo magistério natural

O magistério ordinário

15. O magistério ordinário são todos os ensinamentos e decretos do consenso unânime dos Pais da Igreja sobre a fé e a moral, que consistem em definições infalíveis e condenações infalíveis. Esses ensinamentos são infalíveis e são conhecidos como dogmas do magistério ordinário e condenações do magistério ordinário. Por exemplo,
 - a) É um dogma do magistério ordinário quando todos os Padres da Igreja ensinam a mesma coisa a respeito de um tópico sobre fé ou moral.
 - b) É uma condenação do magistério ordinário quando todos os Padres da Igreja condenam a mesma coisa em relação a um tópico sobre fé ou moral.
16. Os Pais da Igreja foram os professores ortodoxos durante a era do Antigo Testamento e a era do Novo Testamento até, no máximo, o século VII d.C.
17. Os primeiros Pais da Igreja durante a era do Novo Testamento foram os apóstolos e discípulos de Jesus.
18. Todos os dogmas e condenações do magistério ordinário da era do Novo Testamento foram promulgados infalivelmente pelos Apóstolos e discípulos de Jesus no dia de Pentecostes, em 33 d.C., e transmitidos aos futuros Pais da Igreja. Isso não significa que todos os dogmas do magistério comum foram ensinados naquele dia, mas apenas que todos os apóstolos acreditavam neles.

O magistério solene

19. O magistério solene são todos os ensinamentos, decretos e julgamentos papais infalíveis relativos à fé e à moral, que consistem em definições papais infalíveis e condenações papais infalíveis. Eles são conhecidos como dogmas do magistério solene e condenações do magistério solene. Por exemplo,
 - a) Dogma do magistério solene: “O Jesus encarnado é Deus e Homem.”
 - b) Condenação solene do magistério: “Todo aquele que crer que o Jesus encarnado é somente homem e, portanto, não é também Deus, seja anátema.”
 - c) Condenação do magistério solene: “Qualquer que não condene Ário como herege, seja anátema.”
20. Alguns dogmas e condenações do magistério solene também são dogmas e condenações do magistério ordinário. Por exemplo,
 - a) Os dogmas de que há apenas um Deus, que Deus existe em três Pessoas divinas, que Deus Filho assumiu a natureza humana (a Encarnação), e que Maria permaneceu sempre virgem.
 - b) As heresias de que o Jesus encarnado é apenas homem e, portanto, não é também Deus, e que Maria não permaneceu sempre virgem.
21. Alguns dogmas e condenações do Magistério Solene pertencem somente ao Magistério Solene e, portanto, não pertencem também ao Magistério Ordinário. Portanto, eles foram ensinados ou decretados infalivelmente pela primeira vez em um ponto ou outro da história da Igreja, de acordo com as circunstâncias. Assim, Deus dá à Igreja novos dogmas e novas condenações infalíveis de acordo com as circunstâncias de quando os homens são capazes de suportá-los e quando surge a necessidade, desde que os papas infalivelmente os ensinem ou decretem quando devem. Falando aos apóstolos, Jesus disse, “*Eu ainda tenho muito que vos dizer, mas vós não o podeis suportar agora. Quando vier, porém, aquele Espírito da verdade, ele vos ensinará toda a verdade.*” (Jo. 16:12-13) Por exemplo,
 - a) Os primeiros Pais da Igreja Católica (os Apóstolos e Discípulos de Cristo) não eram unânimes quanto à necessidade ou não da circuncisão para a salvação durante a era da Nova Aliança. Portanto, o dogma da não necessidade da circuncisão durante a era da Nova Aliança não é um dogma do magistério comum. No entanto, é um dogma do magistério solene porque foi definido

infallivelmente pela primeira vez por volta de 50 d.C. pelo Papa São Pedro no Concílio de Jerusalém e, portanto, tornou-se um dogma do magistério solene.

- b) O dogma de que os batismos fora da Igreja Católica são válidos, mas ilegais, que foi definido infallivelmente pela primeira vez em 325, no Primeiro Concílio de Nicéia.²
- c) O dogma de que Ário é um herege formal.

A promulgação do magistério ordinário e do magistério solene

- 22. O magistério solene e o magistério ordinário da Igreja Católica foram criados por Jesus Cristo e promulgados pelo Espírito Santo por meio dos doze apóstolos no dia de Pentecostes em 33 d.C. Isso não significa que todos os dogmas do magistério ordinário foram ensinados naquele dia, mas apenas que todos os apóstolos acreditavam neles.
- 23. O magistério ordinário foi promulgado e usado (exercido) antes do magistério solene. No dia de Pentecostes de 33 d.C., o dogma do magistério ordinário foi promulgado primeiro e, depois, o magistério ordinário promulgou o dogma do magistério solene, da infalibilidade papal, tudo isso ocorrendo no Dia de Pentecostes.
- 24. Considerando que todos os ensinamentos e decretos do magistério ordinário foram promulgados no dia de Pentecostes em 33 d.C., o primeiro ensinamento ou decreto do magistério solene, que eu saiba, foi feito e promulgado por volta de 50 d.C., quando o Papa São Pedro definiu infallivelmente a não necessidade da circuncisão para a salvação.
- 25. Até onde sei, embora o magistério ordinário fosse um dogma do magistério ordinário desde o dia de Pentecostes em 33 d.C., ele não era também um dogma do magistério solene até 451 d.C.
 - a) De acordo com as informações que disponho, o Papa São Leão Magno, em 451, no Concílio de Calcedônia, foi o primeiro papa a definir infallivelmente o dogma do magistério ordinário e, assim, torná-lo também um dogma do magistério solene. Desse momento em diante, esse dogma passou a pertencer tanto ao magistério ordinário quanto ao magistério solene.
- 26. Até onde sei, embora o dogma do magistério solene (da infalibilidade papal) tenha sido um dogma do magistério ordinário desde o dia de Pentecostes em 33 d.C., ele não foi também um dogma do magistério solene, até 517 d.C.
 - a) De acordo com as informações de que disponho, o Papa São Hormisdas, em 517, em sua profissão de fé intitulada *Libellus Professionis Fidei*, foi o primeiro papa a definir infallivelmente o dogma do magistério solene. Desse momento em diante, esse dogma pertencia tanto ao magistério ordinário quanto ao magistério solene.

O magistério natural

- 27. O magistério natural é a lei natural que está no coração de todos os homens.
- 28. Todos os homens conhecem não apenas as leis naturais, mas também o significado infalível delas e, portanto, sem a necessidade de serem ensinados sobre elas e seu significado por uma fonte externa.
- 29. Algumas leis naturais são conhecidas pelo instinto e pela razão, e todas as outras são conhecidas apenas pela razão.
 - a) Algumas leis naturais que são conhecidas por instinto e pela razão são que o adultério e a homossexualidade é um mal.
 - b) Alguns dogmas da lei natural que são conhecidos apenas pela razão são que existe apenas um Deus que recompensa o bem e pune o mal, que Deus sempre existiu, que Deus é onisciente e todo-poderoso e que todos os falsos deuses e falsas religiões são falsos e, portanto, mal.
- 30. Todos os dogmas da lei natural também pertencem ao magistério ordinário.

² Era um dogma comum e solene do magistério que esses batismos eram ilegais. A disputa era sobre a validade.

31. Os dogmas da lei natural também podem se tornar dogmas do magistério solene por meio de ensinamentos ou decretos papais infalíveis, como quando muitas pessoas estão violando a lei natural e o papa quer chamar a atenção delas para isso.
 - a) Por exemplo, os últimos sete mandamentos dos Dez Mandamentos são dogmas morais que pertencem ao magistério natural, por meio da lei no coração, e ao magistério solene, por meio dos Dez Mandamentos dados a Moisés. Portanto, aqueles que violam um desses mandamentos são duplamente culpados por violarem um dogma da lei natural e um dogma do magistério solene.
32. Todos os dogmas básicos relativos à moral são dogmas de lei natural.
33. Os dogmas mais profundos relativos à moral não são dogmas de lei natural e, portanto, devem ser aprendidos através de uma fonte externa, seja do magistério ordinário ou do magistério solene.
 - a) Por exemplo, as questões morais que surgem devido à ciência moderna, à medicina e a outras novas descobertas são objeto de dogmas mais profundos relativos à lei moral.

Heresias a respeito de quem tem o carisma da infalibilidade

34. É heresia acreditar que qualquer pessoa, ou pessoas, ou qualquer outra coisa tenha o carisma da infalibilidade que não seja o papa (magistério solene), o consenso unânime dos Pais da Igreja (magistério ordinário) e a lei no coração (magistério natural). Portanto, acautele-se das seguintes heresias:
 - a) A heresia do Conciliarismo, que afirma que os cardeais ou bispos em concílio têm poder sobre o papa para governar a Igreja e, portanto, para fazer definições infalíveis, condenações infalíveis, leis disciplinares ou leis governamentais. Essa heresia faz com que os cardeais ou bispos em concílio governem o papa e, portanto, a Igreja Católica e ensinem infalivelmente em vez do papa. E ela tira o poder supremo do papa de criar leis disciplinares e governamentais. Embora os bispos possam criar leis disciplinares e governamentais em seu próprio local, o papa tem o poder supremo de rejeitar, abolir ou modificar essas leis.
 - b) A heresia da Colegialidade, que afirma que as leis de um papa precisam ser ratificadas por cardeais ou bispos para se tornarem obrigatórias. Portanto, essa heresia tem uma oligarquia de homens como legislador final em vez do papa.
 - c) A heresia de que um Consenso de Teólogos é infalível, que ensina que os teólogos que não são os Pais da Igreja têm o carisma da infalibilidade e, portanto, podem fazer ensinamentos e decretos infalíveis. Essa heresia foi introduzida para substituir o consenso unânime dos Pais da Igreja pelo consenso unânime dos teólogos, o que, por sua vez, permitiu a introdução de muitas heresias, especialmente pelos escolásticos.

Condições da infalibilidade papal

35. O papa tem o carisma da infalibilidade, o que significa que ele pode ensinar, decretar e julgar infalivelmente os tópicos que tratam da fé e da moral, ou seja, os tópicos que tratam da fé católica.
36. O papa usa seu carisma de infalibilidade quando faz definições infalíveis ou condenações infalíveis.
37. Todos os ensinamentos e decretos papais infalíveis que, portanto, pertencem ao magistério solene, consistem no seguinte:
 - a) Profissões de fé aprovadas por papas (como Credos). Não são necessários anátemas para a infalibilidade.
 - b) Abjurações aprovadas por papas nas partes que tratam da fé ou da moral. Não são necessários anátemas para a infalibilidade.
 - c) Ensinamentos e decretos de concílios aprovados pelo papa que tratam de fé ou moral. Não importa que tipo de concílio seja - ecumênico, geral ou local. Não são necessários anátemas para a infalibilidade. E o papa ou os legados papais não precisam convocar ou presidir o concílio. O papa só precisa aprovar os ensinamentos e decretos do concílio para torná-los infalíveis.
 - d) Ensinamentos, decretos e julgamentos pessoais dos papas sobre fé ou moral, com anátemas para aqueles que não acreditam neles. Portanto, esses exigem anátemas para a infalibilidade.
38. Os papas fazem ensinamentos e decretos infalíveis pelas seguintes razões:

- a) Resolver infalivelmente uma disputa legítima sobre uma opinião admissível em relação à fé ou à moral, seja definindo-a infalivelmente ou condenando-a infalivelmente, momento em que, pela primeira vez, ela se tornaria um dogma ou uma heresia.
- b) Defender infalivelmente um dogma da lei natural, ou um dogma do magistério ordinário, quando ele for significativamente questionado, negado ou violado, momento em que, pela primeira vez, o dogma também se tornaria parte do magistério solene, a menos que um papa anterior já o tivesse tornado parte do magistério solene.
- c) Para defender infalivelmente um dogma solene do magistério, ensinando-o ou decretando-o novamente de forma infalível quando ele for significativamente questionado, negado ou violado.
- d) Condenar infalivelmente os pecadores a fim de proteger a reputação da Igreja Católica, preservar a fé, proteger os católicos, advertir outras pessoas e evitar escândalos.

Tipos de Concílios

39. Há três tipos de concílios católicos, também conhecidos como sínodos:

- a) Concílios ecumênicos (também conhecidos como Concílios Universais), nos quais os bispos do Ocidente e do Oriente participam do concílio.
- b) Concílios gerais, nos quais apenas bispos do Ocidente ou apenas do Oriente participam do concílio.
- c) Concílios locais, nos quais os bispos de apenas um local específico participam do concílio.

O papa pode julgar infalivelmente pecadores, mas não santos

40. A condenação infalível de idólatras, apóstatas, hereges, cismáticos e outros pecadores por parte de um papa diz respeito à integridade da fé católica.

41. Entretanto, um papa não pode julgar infalivelmente a santidade de uma pessoa e, portanto, julgar infalivelmente quem é santo, porque ele não pode ler os corações nos quais alguns podem ser culpados de pecados ocultos. Por outro lado, os pecados de pecadores notórios são manifestos e, portanto, um papa pode julgar e condenar infalivelmente pecadores notórios. *“Revisar: Os pecados de alguns homens são manifestos, indo antes para o julgamento, e alguns homens eles seguem depois.”* (1 Tim. 5:24)

- a) Embora a canonização de santos pelos papas seja uma coisa boa, ela não é infalível. Portanto, os homens não podem ter certeza infalível de que um santo canonizado é realmente um santo. O máximo de certeza que se pode ter de que um santo canonizado é um santo é a certeza moral, o que significa que se tem certeza com base em todas as evidências disponíveis, mas não uma certeza infalível devido à possibilidade de evidências ou motivações ocultas que provam que a pessoa não poderia ser um santo. A certeza moral de que um santo canonizado é um santo, baseia-se em todas as evidências disponíveis que mostram que o aparente santo manteve a fé católica, levou uma vida santa, produziu bons frutos e fez milagres. Entretanto, sempre há a possibilidade de haver evidências e motivações ocultas que provariam que a pessoa era herege ou imoral e, portanto, não era um santo. Assim, os milagres atribuídos a esse aparente santo eram do demônio ou baseados em falso testemunho.

42. Os únicos santos que são infalivelmente conhecidos como santos são aqueles mencionados na Bíblia como sendo salvos ou dos eleitos. Por exemplo, quando Jesus disse, *“E eu lhes digo que muitos virão do oriente e do ocidente e se sentarão com Abraão, Isaque e Jacó no reino do Céu.”* (Mt. 8:11)

Um papa pode ensinar heresias em sua capacidade falível

43. Quando um papa não está usando seu carisma de infalibilidade e, portanto, não está fazendo definições infalíveis ou condenações infalíveis, seus ensinamentos, decretos e julgamentos são falíveis e, portanto, podem ser heréticos ou errôneos. Por exemplo,

- a) O Papa Libério caiu culposamente na heresia ariana³ e, portanto, perdeu seu ofício.

³ Essa heresia ensina que o Jesus Encarnado é apenas humano e, portanto, não é também Deus.

- b) O Papa Anastácio II caiu culposamente no cisma Acaciano e na heresia Monofisita por pecados de omissão e associação e, portanto, perdeu seu cargo.
- c) O Papa Honório caiu culposamente na heresia Monotelita ⁴ e, portanto, perdeu seu ofício.

Leis infalíveis vs. leis não-infalíveis

44. As leis são infalíveis ou não infalíveis.
45. As leis infalíveis são definições infalíveis e condenações infalíveis com relação à fé e à moral e, portanto, não podem ser modificadas ou abolidas. Portanto, as leis infalíveis são intrinsecamente legais e, assim, nunca podem deixar de ser legais para se tornarem ilegais. A seguir, exemplos de leis infalíveis:
- a) Todos os fatos históricos da Bíblia, tais como: houve um dilúvio nos dias de Noé, Deus deu a Moisés os Dez Mandamentos, a Encarnação, a Paixão e a morte de Cristo.
 - b) Todas as definições infalíveis, todas as quais tratam da fé e da moral, que incluem as partes essenciais dos sacramentos.
 - c) Todas as condenações infalíveis, todas as quais lidam com a fé ou a moral.
46. As leis não infalíveis não são infalíveis e, portanto, podem ser modificadas ou abolidas. Portanto, as leis não-infalíveis não são intrinsecamente legais e, assim, podem passar de legais a ilegais e de boas a pecaminosas, ou de ilegais a legais e de pecaminosas a boas. Elas consistem em leis disciplinares e leis governamentais. A seguir, exemplos de leis não-infalíveis:
- a) As leis da Antiga Aliança que declaravam a carne de porco impura e a proibiam de comê-la. Sob a Nova Aliança, essas leis foram abolidas e, portanto, a carne de porco foi declarada pura e consumível. Portanto, comer carne de porco deixou de ser ilegal e pecaminoso sob a Antiga Aliança para ser legal e bom sob a Nova Aliança.
 - b) Os sacrifícios de animais, a circuncisão e os outros rituais e cerimônias durante a era da Antiga Aliança eram lícitos e bons. Entretanto, essas leis foram abolidas durante a era da Nova Aliança e, portanto, passaram de lícitas e boas para ilícitas e, eventualmente, pecaminosas.⁵
 - c) A lei sob a Antiga Aliança e, por algum tempo, sob a Nova Aliança, que permitia que os sacerdotes se casassem, é uma lei disciplinar porque pode ser modificada ou abolida. De fato, durante a era da Nova Aliança, a Igreja Católica modificou ou aboliu as leis que permitiam que os sacerdotes se casassem.
 - d) As leis que regulam o divórcio e o novo casamento podem ser modificadas ou abolidas e, portanto, são leis disciplinares. De fato, as leis que permitiam o divórcio e o novo casamento eram mais liberais sob a Antiga Aliança do que sob a Nova Aliança.
47. Mesmo que o fato histórico de uma lei disciplinar seja um dogma, a lei em si não é um dogma, mas uma lei disciplinar. Por exemplo,
- a) Embora seja um fato histórico e, portanto, um dogma que a carne de porco era impura e inaceitável sob a Antiga Aliança, a lei em si era uma lei disciplinar. Embora o fato histórico da lei seja um dogma, a lei em si é uma lei disciplinar. O fato histórico (o dogma) poderia ser redigido da seguinte forma: “É um dogma que a lei que declara a carne de porco como impura e não comestível era uma lei disciplinar sob a Antiga Aliança.”

Leis disciplinares e governamentais dos papas

48. As leis disciplinares e governamentais dos papas não são infalíveis porque não tratam da fé ou da moral. Portanto, elas podem ser errôneas, pecaminosas ou até mesmo prejudiciais.
- a) Qualquer lei que seja errônea ou pecaminosa é inválida (nula e sem efeito).

⁴ Essa heresia ensina que o Jesus Encarnado tem apenas uma vontade em vez de duas vontades. O dogma é que o Jesus Cristo encarnado tem duas vontades, uma divina e outra humana. Se isso não fosse verdade, então ele não teria realmente duas naturezas, uma natureza divina e uma natureza humana.

⁵ Embora essas leis tenham sido abolidas quando Cristo morreu na cruz, elas só se tornaram pecaminosas depois que o evangelho foi suficientemente promulgado, o que, de acordo com a opinião comum, foi quando o Templo caiu no ano 70 d.C.

- b) Qualquer lei que seja prejudicial à maioria dos católicos que estão sujeitos à lei é inválida (nula e sem efeito).
- c) No entanto, qualquer lei que seja prejudicial a apenas alguns poucos católicos que estejam vinculados a ela não é inválida (nula e sem efeito) e, portanto, é legal (válida). Mas os católicos que seriam prejudicados pela lei em uma circunstância específica são isentos da lei por uma dispensa ou por epikeia.

Leis mistas

- 49. Algumas leis podem ser parcialmente infalíveis e parcialmente disciplinares ou governamentais. As partes que são infalíveis nunca podem ser abolidas ou modificadas, enquanto as outras partes podem. Por exemplo,
 - a) A matéria e a forma para o batismo válido são infalíveis, enquanto outras partes do ritual de batismo são leis disciplinares.⁶

Alguns dogmas e heresias podem ser obscuros ou retirados do contexto

- 50. Os dogmas são verdades eternas, e as heresias são falsidades eternas. Portanto, eles nunca podem evoluir, ser modificados ou abolidos. Portanto, o significado de um dogma ou heresia permanece sempre o mesmo.
- 51. No entanto, o significado de alguns dogmas e heresias pode ser obscuro ou facilmente retirado do contexto, caso em que somente um papa pode esclarecer infalivelmente a obscuridade ou ensinar infalivelmente o contexto correto.

Alguns dogmas não podem ser compreendidos pela razão humana

- 52. Alguns dogmas podem ser compreendidos pela razão humana e outros não, pois estão acima da razão humana e, portanto, só podem ser cridos somente por meio da fé. *“Pois muitas coisas lhe são mostradas acima do entendimento dos homens.”* (Eclo. 3:25)
- 53. No entanto, todos os dogmas devem ser cridos, em primeiro lugar e acima de tudo, pela fé e, portanto, independentemente de alguém entendê-los pela razão.

Ciências divinas, angélicas e humanas

- 54. Há algumas coisas que somente Deus sabe, o que pode ser chamado de ciência divina. E há algumas coisas que os anjos sabem, mas não os humanos, que podem ser chamadas de ciência angelical. E há algumas coisas que os humanos sabem, que podem ser chamadas de ciência humana, que é o nível mais baixo da ciência.

Há três níveis de dogmas

- 55. Há três categorias de dogmas: dogmas básicos, dogmas secundários e dogmas profundos:
 - a) Os dogmas básicos devem ser conhecidos e cridos por todos os fiéis como uma necessidade para ser membro da Igreja Católica.
 - b) Os dogmas secundários devem ser conhecidos e cridos por bispos, padres, diáconos e teólogos. E devem ser conhecidos e cridos por leigos, se o tempo e as circunstâncias permitirem.
 - c) Todos os dogmas que não são dogmas básicos ou secundários são dogmas profundos.
 - d) Os dogmas profundos que pertencem ao magistério solene devem ser conhecidos e acreditados pelos papas, cardeais, bispos e teólogos. Entretanto, os dogmas profundos que pertencem apenas ao magistério ordinário não precisam ser conhecidos por nenhum católico, a menos que as circunstâncias o exijam.
- 56. No entanto, uma vez que um dogma (seja ele básico, secundário ou profundo) é ensinado a qualquer católico, ele é obrigado a crer nele sob pena de se tornar um herege formal.

⁶ A matéria é a água derramada sobre a pele. A forma são as palavras “Eu te batizo em nome do Pai, e do Filho, e do Espírito Santo”, que são recitadas enquanto a água é derramada sobre a pele.

57. Um católico também se torna um herege formal por se recusar a aprender sobre um dogma (seja ele um dogma básico, secundário ou profundo) quando a situação exige que ele aprenda sobre o dogma e ele não faz nenhum esforço para isso. Sua ignorância culpável do dogma é conhecida como ignorância afetada, uma ignorância deliberadamente fomentada.

1. Dogmas básicos

Todos os dogmas básicos devem ser conhecidos e cridos para que se possa ser um membro da Igreja Católica

58. Todos os dogmas básicos devem ser conhecidos e cridos para que se possa ser um membro da Igreja Católica. Portanto, esses dogmas devem ser conhecidos e cridos antes que alguém possa entrar na Igreja Católica, seja por batismo ou abjuração. Um suposto membro da Igreja Católica que não conhece ou não acredita em um dogma básico não é membro da Igreja Católica e, portanto, está fora da Igreja Católica até que conheça e acredite em todos os dogmas básicos. Os dogmas básicos consistem em dogmas básicos de lei natural e dogmas básicos de lei não natural.

Dogmas básicos da lei natural

59. A lei natural está no coração de todos os homens. Deus implanta a lei natural em seus corações no momento em que suas almas são criadas.
60. Portanto, todos os homens conhecem todos os dogmas da lei natural, embora alguns homens possam ignorá-los ou optar por não acreditar neles ou não obedecê-los.
61. As leis naturais consistem em todos os dogmas básicos da moralidade e em alguns dogmas básicos da fé.
62. Algumas leis naturais são conhecidas pelo instinto e pela razão, e todas as outras são conhecidas apenas pela razão.
63. Pela graça de Deus, pela lei natural em seu coração e pela razão, todos os homens conhecem alguns dogmas básicos relativos à fé, como os seguintes:
- Há somente um Deus que recompensa os justos e pune os maus.
 - Deus sempre existiu e, portanto, nunca teve começo.
 - Deus é onipotente, onisciente, todo bom, santo, justo e misericordioso.
 - Deus criou todas as coisas.
 - Deus cria coisas a partir do nada.
 - Por haver somente um verdadeiro Deus, só pode haver uma verdadeira Igreja, uma verdadeira fé, e, portanto, somente uma verdadeira religião.
 - Todos os falsos deuses e falsas religiões contêm falsidades óbvias que todos os homens podem detectar pela graça de Deus e sua razão, mesmo sem o conhecimento da verdadeira religião.
 - O homem possui uma alma e um corpo e ambos foram criados por Deus e, portanto, ambos nem sempre existiram.
 - O homem possui livre-arbítrio pois podem escolher crer em, ou fazer algo, ou não fazer nada.
 - O homem, por sua culpa, é corrupto, mal, pecaminoso e defeituoso.
 - Há homens bons e homens maus. Homens maus, quando morrem vão para um lugar mau, e homens bons quando morrem vão para um lugar bom.
 - Os homens sabem que há coisas que não conseguem descobrir pela lei natural e devem por isso ser ensinados por fontes externas.
 - Os homens sabem que há certas coisas que nunca poderão entender pela razão humana.

- n) Os homens sabem que existem certas coisas impossíveis para eles até mesmo um dia chegarem a conhecer.
64. Pela lei-natural em seus corações, todos os homens sabem todos os dogmas básicos da moral. Segue uma lista de alguns poucos, todos os quais podem ser conhecidos pela razão e instinto:
- a) O assassinato é um mal.
 - b) Adultério é um mal.
 - c) Homossexualidade, bestialidade, e transgenerismo são um mal.
 - d) Aborto é um mal.
 - e) Roubar é um mal.
 - f) Mentir é um mal.
 - g) Obediência deve ser prestada aos superiores legítimos. Portanto mulheres devem obedecer aos seus maridos; crianças devem obedecer a seus pais; cidadãos devem obedecer a suas autoridades civis; empregados devem obedecer a seus chefes; estudantes devem obedecer a seus professores; soldados devem obedecer a seus superiores militares; esportistas devem obedecer a seus técnicos, etc.
 - h) Obediência não é devida à superiores quando eles comandam algo pecaminoso.
 - i) Amor e cuidado por sua própria família é bom.
 - j) Ajudar os pobres e os doentes é bom.
 - k) Julgar, denunciar, e punir malfeitores e outros infratores das leis são boas coisas.

Dogmas básicos da lei não natural

65. Dogmas da lei não-natural só podem ser conhecidos por fontes externas, tal qual escutando ou lendo sobre eles. O que se segue são *todos* os dogmas básicos da lei não-natural:
66. Os dogmas no Credo Apostólico, que afirmam que “Eu creio em Deus Pai Todo-Poderoso e em Jesus Cristo seu único Filho nosso Senhor, que foi concebido pelo Espírito Santo, nasceu da Virgem Maria, padeceu sobre Pôncio Pilatos, foi crucificado, morto e sepultado. Desceu aos Infernos; ressuscitou dos mortos ao terceiro dia; ascendeu aos céus, está sentado à direita de Deus Pai Todo-Poderoso, de onde há de vir a julgar os vivos e os mortos. Creio no Espírito Santo, na Santa Igreja Católica, na comunhão dos santos, na remissão dos pecados, na ressurreição da carne, na vida eterna. Amén.”
67. O dogma da Santíssima Trindade, que afirma a existência de um Deus em três Pessoas Divinas: Deus Pai, Deus Filho, e Deus Espírito Santo. Embora cada uma das três Pessoas Divinas seja Deus, há somente um Deus. Como Deus, cada Pessoa Divina é não-criada, não-feita, e eterna, e, portanto, sempre existiram e sempre irão existir. (Apenas lembre-se 3 em 1: 3 Pessoas Divinas em 1 Deus.)
68. O Dogma da Encarnação, que afirma que Deus Filho, Jesus Cristo, se tornou homem no ventre da Virgem Maria. Portanto, desde a Encarnação, Jesus Cristo é tanto Deus quanto Homem, tendo duas naturezas, a natureza de Deus desde de toda a Eternidade, e a natureza humana da Bem-aventurada Virgem Maria. Sendo assim, desde a Encarnação, Jesus Cristo é uma Pessoa Divina, como Ele sempre foi, mas agora com duas naturezas, uma natureza divina e uma natureza humana. (Lembre-se 2 em 1: 2 naturezas em 1 Pessoa Divina.)
69. O dogma de que o Deus católico, a Igreja católica, e a fé católicas, são o único Deus verdadeiro, Igreja verdadeira, e fé verdadeiras.
70. O dogma de que somente membros da Igreja Católica podem estar no caminho da salvação, sendo este um dos principais motivos para querer se tornar membro da Igreja Católica.
71. O dogma de que homens que não professam crer na fé Católica ou que aderem as religiões, seitas, e igrejas não-católicas ou que não têm religião, não são católicos são filhos do Diabo, e, portanto, não são filhos de Deus. Isso também se aplica a católicos nominais que pertencem a igrejas católicas nominais.
72. O dogma de que Satanás é o pai e autor de todos os males e, portanto, de todos os pecados.

73. Católicos são proibidos sob pena de idolatria, heresia, ou cisma de comunhão religiosa com não-católicos e de participar em ações religiosas com não-católicos.
74. Os dogmas e uma opinião admissível a respeito do pecado original são:
- a) Nossos primeiros pais, Adão e Eva, cometeram o pecado original.
 - b) Todos os humanos herdam o pecado original, exceto Jesus (o que é um dogma) e Maria (o que é uma opinião admissível⁷).
 - c) O Pecado Original é um pecado letal na alma, portanto, coloca o homem em um estado de condenação e os fazem filhos do Diabo.
 - d) Algumas das consequências do pecado original são dor e sofrimento no corpo e na alma, e eventualmente morte ao corpo.
 - e) Mesmo depois de o pecado original da punição devida aos pecados serem remidas na alma, as consequências do pecado original permanecem no corpo, e são conhecidas como a concupiscência da carne.
75. O Sacramento do Batismo quando administrado e recebido dignamente, faz de uma pessoa um membro da Igreja Católica e traz remissão de todos os pecados e punições devidas aos pecados. No entanto, é um dogma secundário que o batismo concede uma marca indelével.

2. Dogmas secundários

76. Os dogmas secundários devem ser conhecidos e cridos por bispos, padres, diáconos e teólogos.
77. Os dogmas secundários devem ser conhecidos e cridos pelos leigos, se o tempo e as circunstâncias permitirem.
78. Alguns dogmas secundários são os seguintes:
- a) Os dogmas referentes aos sacramentos, exceto o dogma do batismo. Alguns dogmas referentes ao sacramento do batismo são dogmas básicos.
 - b) O purgatório é um lugar para onde vão os membros da Igreja Católica que morreram em estado de graça, mas culpados de pecado venial ou que ainda não expiaram toda a punição por seus pecados. Quando seus pecados veniais e a punição devida a seus pecados são remitidos, eles entram no céu.
 - c) A necessidade da penitência para a salvação
 - d) Os anjos e humanos condenados permanecem no inferno dos condenados para sempre e, portanto, nunca sairão de lá e entrarão no céu.
 - e) A Antiga Aliança terminou e foi substituída pela Nova Aliança quando Cristo morreu na cruz.

3. Dogmas profundos

79. Alguns dogmas profundos pertencem ao magistério solene e, portanto, foram infalivelmente ensinados ou decretados pelos papas. Por exemplo,
- a) A circuncisão não é necessária para a salvação sob a Nova Aliança.
 - b) Jesus Cristo tem duas vontades, uma vontade divina e uma vontade humana.
 - c) Um papa pode julgar infalivelmente os pecadores.
80. Alguns dogmas profundos pertencem apenas ao magistério ordinário. Por exemplo,
- a) A maioria dos fatos históricos da Bíblia, como os nomes das doze tribos de Israel, dos doze apóstolos e dos filhos de Noé, e que Moisés matou israelitas na base do Monte Sinai.
 - b) A alma é criada dentro de seu próprio corpo em algum ponto depois que o corpo é concebido.⁸

⁷ A doutrina de que Maria não era culpada de nenhum pecado é uma opinião admissível e não um dogma porque Pio IX, que a teria definido infalivelmente, era um antipapa apóstata e, portanto, seu decreto era nulo e sem efeito. Aguarde o próximo papa verdadeiro que a definirá infalivelmente.

Opiniões admissíveis

81. As doutrinas sobre fé ou moral que não são infalíveis (que não são dogmas ou heresias) são opiniões admissíveis e, portanto, podem ser verdadeiras ou falsas. Como elas não foram infalivelmente definidas ou infalivelmente condenadas, os católicos são livres para acreditar ou não acreditar nelas. Eles podem manter o que acreditam ser a opinião mais provável.
82. O probabilismo (que significa manter a opinião mais provável) só pode ser usado com opiniões admissíveis sobre fé e moral e com leis disciplinares e governamentais.
83. Portanto, o probabilismo usado com dogmas ou heresias é um probabilismo herético porque reduz dogmas e heresias a opiniões admissíveis.
 - c) Portanto, o probabilismo herético permite que alguém negue ou duvide de um dogma ou sustente uma heresia, desde que possa apresentar um teólogo supostamente católico que apresente o dogma ou a heresia apenas como uma opinião admissível e, portanto, não como um dogma ou heresia.

Censuras inválidas e heréticas

84. Uma doutrina sobre fé ou moral é um dogma, uma heresia ou uma opinião admissível.
85. Cuidado, então, com a heresia que ensina que uma doutrina relativa à fé ou à moral não pode ser nem um dogma, nem uma heresia, nem uma opinião admissível e, portanto, é outra coisa.
86. De acordo com essa heresia, os supostos papas e outros prelados obrigam invalidamente os católicos a acreditar em certas doutrinas que não são dogmas ou a condenar certas doutrinas como heresia que não são heresia. Eles fazem isso inventando censuras injustas, inválidas, ilógicas e heréticas. Por exemplo,
 - a) Censuras que declaram que uma doutrina é errônea, mas não herética; ou próxima da heresia; ou precipitada, mas não herética; ou odiosa, mas não herética.
87. Se uma doutrina não foi infalivelmente condenada como herética ou infalivelmente definida como verdadeira, então ela pode ser mantida pelos católicos, não importa quantos concordem com ela ou quão odiosa ela possa ser.
88. Se um papa tem certeza de que uma opinião admissível sobre fé ou moral é errônea, tudo o que ele precisa fazer é condená-la infalivelmente como heresia. Se um papa não estiver disposto a fazer isso, então ele mesmo não está certo de que a opinião é errônea ou próxima da heresia ou precipitada ou odiosa e, portanto, não tem o direito válido de vincular outros à sua opinião não-infalível quando ele mesmo não está certo o suficiente para condená-la infalivelmente como heresia.
89. Se um papa tem certeza de que uma opinião permitida sobre fé ou moral é verdadeira, então tudo o que ele precisa fazer é defini-la infalivelmente e, assim, torná-la um dogma. Se ele não fizer isso, então ele não tem certeza de que ela é verdadeira. Portanto, ele não pode obrigar validamente os católicos a manterem uma doutrina que ele mesmo não está disposto a definir infalivelmente e, portanto, tornar um dogma.
90. Embora se possa demonstrar que uma opinião admissível leva à heresia, ela não é herética, mas apenas sua conclusão herética o é. Portanto, um teólogo que vê que uma opinião admissível leva à heresia não deve aceitar a conclusão herética ou então se tornará um herege. Em vez disso, ele deve procurar uma teologia que não conduza à heresia ou deve mudar sua opinião se não conseguir encontrar uma teologia que não conduza à heresia. Isso faz parte do processo de chegar à verdade ou ao erro com relação às opiniões admissíveis.

Heresia e hereges

91. Heresia é a dúvida ou a negação de um dogma.
92. Um herege é uma pessoa batizada que duvida ou nega um dogma em pensamento, palavra ou ação.
93. Há dois tipos de hereges: os hereges formais e os hereges materiais:
 - a) Os hereges formais são culpados do pecado mortal de heresia porque sua dúvida ou negação de um dogma é culpável.
 - b) Os hereges materiais não são culpados do pecado mortal de heresia porque sua dúvida ou negação de um dogma é inculpável.

⁸ Consulte o livro de RJMI *A Vida Começa no Útero*.

94. Os hereges formais são incrédulos e, portanto, não são católicos. Eles estão sob excomunhão maior automática no instante em que são culpados do pecado mortal de heresia. Portanto, eles não estão apenas fora da Igreja Católica, mas também não aderem à Igreja Católica.
95. Um herege material é um crente e, portanto, católico. E ele é um dos fiéis e, portanto, um membro da Igreja Católica.
96. Um homem batizado que duvide ou negue um dogma da lei natural é sempre culpável e, portanto, culpado e, portanto, é um herege formal, pois não pode ser desculpado por ignorância porque a lei natural está no coração de todos os homens.
97. A obrigação dos membros da Igreja Católica de conhecer e acreditar nos dogmas depende de sua posição e grau na Igreja. Quanto mais alta a posição ou o grau, maior a responsabilidade de conhecer e acreditar nos dogmas. *“A quem muito é dado, dele muito será requerido; e a quem eles confiaram muito, dele mais exigirão.”* (Lc. 12:48) A obrigação é a seguinte:
- Todos os fiéis (membros da Igreja Católica) são obrigados a conhecer e acreditar em todos os dogmas básicos, sem desculpas para a ignorância. Portanto, um suposto membro da Igreja Católica que duvide ou negue um dogma básico é um herege formal.
 - Os leigos simples só são obrigados a conhecer e acreditar nos dogmas secundários e nos dogmas profundos se as circunstâncias permitirem. Portanto, se duvidarem ou negarem um dogma secundário ou um dogma profundo, presume-se que sejam hereges materiais até que sua culpa ou inocência devido à ignorância inculpável seja provada.
 - Os diáconos e os sacerdotes simples são obrigados a conhecer e acreditar nos dogmas secundários. Portanto, se duvidarem ou negarem um dogma secundário, presume-se que sejam hereges formais até que se prove sua culpa ou inocência devido à ignorância inculpável. Entretanto, eles só são obrigados a conhecer e acreditar nos dogmas profundos se as circunstâncias permitirem. Portanto, se duvidarem ou negarem um dogma profundo, presume-se que sejam hereges materiais até que sua culpa ou inocência devido à ignorância inculpável seja provada.
 - Os papas, cardeais, bispos e teólogos são obrigados a conhecer e acreditar nos dogmas secundários e nos dogmas profundos que foram definidos infalivelmente pelo magistério solene. Portanto, se eles duvidarem ou negarem qualquer um desses dogmas, presume-se que sejam hereges formais. Entretanto, eles só são obrigados a conhecer e acreditar em dogmas profundos que foram definidos de forma infalível pelo magistério ordinário se as circunstâncias permitirem. Portanto, se duvidarem ou negarem um dogma profundo que tenha sido definido de forma infalível pelo magistério ordinário, eles são considerados hereges materiais até que sua culpa ou inocência devido à ignorância inculpável seja provada.
98. Os hereges formais presumidos devem ser tratados como hereges formais até que se tenha certeza de que eles são hereges formais ou hereges materiais. Para ser tratado como herege formal, presume-se que o herege esteja sob uma excomunhão maior e, portanto, presume-se que não seja católico. Portanto, presume-se que todas as penalidades que se aplicam a hereges formais se aplicam a hereges formais presumidos.
99. Os hereges materiais presumidos devem ser tratados como hereges materiais até que se tenha certeza de que são hereges formais ou hereges materiais. Portanto, eles devem ser tratados como hereges materiais e, assim, presume-se que sejam fiéis e, portanto, presume-se que não estejam sob uma excomunhão maior. Quando a culpabilidade ou não-culpabilidade é provada, não há mais presunção, mas fato. Portanto, é certo que o infrator é um herege formal ou foi um herege material.
100. Os fiéis que têm acesso a um suposto herege material em sua própria comunidade religiosa ou em outro local são obrigados a mostrar-lhe o dogma que ele duvida ou nega e dizer-lhe que ele deve abjurar a heresia e professar o dogma que se opõe à heresia. Se ele não acreditar no dogma e, portanto, ainda mantiver sua heresia, então é certo que ele é um herege formal. Se ele acredita no dogma e, portanto, abjura sua heresia e professa o dogma, então é certo que ele era um herege material.
101. Os fiéis que deliberadamente omitem essa obrigação acima mencionada tornam-se culpados da heresia do herege e, portanto, são hereges formais e, conseqüentemente, incorrem em uma excomunhão maior automática, independentemente de o herege que eles não admitiram ser um herege formal ou material. O fato de saberem que se trata de uma heresia e, portanto, que o ofensor é um herege, e não terem condenado sua heresia e denunciado-o como herege, torna-os hereges formais por pecados de omissão.

102. É heresia acreditar em pensamento, palavra ou ação que um pecado não é um pecado. Essa heresia nega o dogma de que um pecado é um pecado. Portanto, aqueles que não acreditam que um pecado é um pecado e aqueles que ostentam publicamente seu pecado, mesmo que acreditem que ele seja um pecado, são hereges, o primeiro por seus pensamentos ou palavras e o segundo por seus atos. Por exemplo,
- Um suposto católico que acredita que o adultério não é pecado é um herege formal por seus pensamentos e palavras. Nesse caso, é certo que ele é um herege formal e, portanto, não um herege material, porque a lei em seu coração lhe diz que o adultério é um pecado. Portanto, ele é um herege formal por seus pensamentos e palavras e, portanto, não é católico.
 - Um suposto católico que ostenta seu pecado de adultério em público é um herege formal por incentivar o público em geral a acreditar que o adultério não é um pecado, mesmo que ele acredite que o adultério seja um pecado. Portanto, ele é um herege formal por seus atos e, portanto, não é católico.
103. Um católico também se torna um herege formal por suas ações ou omissões heréticas, mesmo que ele não acredite na heresia. Por exemplo,
- Ao realizar um ato herético ou unir-se a uma seita herética sem acreditar na heresia ou na seita. Por exemplo, um pretense católico que oferece incenso a um falso deus para salvar sua vida é um idólatra, mesmo que não acredite no falso deus; ou um pretense católico que se junta a uma seita herética para salvar sua vida, evitar perseguição ou tornar-se próspero é um herege formal, mesmo que não acredite na falsa seita e em suas heresias.
 - Por pecados de omissão, quando ele sabe que uma heresia é heresia, mas não a condena suficientemente como heresia quando é obrigado a fazê-lo; ou quando ele sabe que uma pessoa é herege, mas não a denuncia suficientemente como herege quando é obrigado a fazê-lo.
 - Por pecados de associação, quando ele está em comunhão religiosa com uma pessoa que ele sabe ou deveria saber que é idólatra ou herege formal. Uma pessoa deve saber que uma pessoa é herege se tiver boas razões para suspeitar que a pessoa pode ser herege, mas não a questiona porque quer permanecer em comunhão religiosa com ela ou teme perseguição ou teme perder a amizade. Isso é chamado de ignorância afetada e é uma ignorância culpável.

Cisma e cismáticos

104. O cisma é uma ofensa à unidade da Igreja Católica.
105. As pessoas batizadas podem cair em cisma e, portanto, serem cismáticas pelas seguintes razões:
- Por aderir a uma seita, igreja ou religião não católica (como protestantes, anglicanos e ortodoxos russos e gregos).
 - Por uma adesão a nenhuma seita, igreja ou religião.
 - Por não estar submisso a uma ou mais das autoridades da Igreja Católica.
 - Por estar em submissão a um antipapa ou a qualquer outro detentor de cargo aparente que não exerça o cargo, tal como um bispo local.
 - Por se recusar a estar em comunhão religiosa com bons membros da Igreja Católica.
106. Há dois tipos de cismáticos: cismáticos formais e cismáticos materiais:
- Um cismático formal é culpado do pecado mortal de cisma porque seu cisma é culpável.
 - Um cismático material não é culpado do pecado mortal de cisma porque seu cisma é inculpável.
107. Os cismáticos formais são culpados do pecado mortal do cisma por uma ou mais das seguintes razões:
- Por aderir a uma seita, igreja ou religião não católica (como igrejas e religiões protestantes e ortodoxas russas e gregas ou igrejas católicas nominais); ou por aderir a nenhuma seita, igreja ou religião. A ignorância inculpável não pode servir de desculpa nesse caso porque não pode lhes dar o que precisam para serem salvos, ou seja, a união e a filiação à verdadeira Igreja Católica.
 - Por se recusarem a se submeter, em palavras ou ações, a uma pessoa que acreditam ser o papa, seu bispo ou seu sacerdote, mesmo que ele seja um antipapa, um bispo ilegal ou um sacerdote ilegal.

- c) Por submeter-se culposamente a um antipapa, bispo ilegal ou sacerdote ilegal e, portanto, por acreditar, sem nenhuma razão válida, que ele é o verdadeiro papa, bispo católico legal ou sacerdote católico legal.
 - d) Por se recusar culposamente a ter comunhão religiosa com bons membros da Igreja Católica. Eles são culpados se sabem ou deveriam saber que as pessoas com quem se recusam a ter comunhão religiosa são bons membros.
108. Os cismáticos materiais não são culpados do pecado mortal de cisma por uma ou mais das seguintes razões:
- a) Por se submeter inculpavelmente a um antipapa, bispo ilegal ou padre ilegal e, assim, acreditar, de boa fé, que ele é o verdadeiro papa, bispo católico legal ou padre católico legal.
 - b) Por se recusarem inculpavelmente a ter comunhão religiosa com bons membros da Igreja Católica. Eles são inculpáveis se tiverem boas razões para acreditar que as pessoas com as quais se recusam a ter comunhão religiosa não são membros da Igreja Católica, mesmo que sejam, como membros que, de boa fé, estão sob diferentes homens que afirmam ser o papa.
109. Os cismáticos que professam pertencer à Igreja Católica e que mantêm a fé católica e não aderem a igrejas católicas nominais ou a qualquer outra igreja não católica e não foram sentenciados como cismáticos são presumidos cismáticos materiais até que a culpabilidade ou inculpabilidade seja provada. Todos os outros cismáticos são cismáticos formais. (Ver Ponto 107 a.)
110. Um membro da Igreja Católica que desobedece injustamente ao papa, ao seu bispo ou ao seu sacerdote comete um pecado de imoralidade, mas não de cisma, a menos que não reconheça em palavras e ações a autoridade do papa, do seu bispo ou do seu sacerdote e, portanto, não esteja em submissão a ele, caso em que seria um cismático.
111. Um católico também pode se tornar um cismático formal por seus atos e omissões, mesmo que não acredite no cisma. Por exemplo,
- a) Realizando um ato cismático ou unindo-se a uma seita cismática sem acreditar na cisma ou na seita; por exemplo, para salvar sua vida, evitar perseguição ou tornar-se próspero.
 - b) Por pecados de omissão, quando ele sabe que um cisma é cisma, mas não o condena suficientemente como cisma quando é obrigado a fazê-lo; ou quando ele sabe que uma pessoa é cismática, mas não a denuncia suficientemente como cismática quando é obrigado a fazê-lo.
 - c) Por pecados de associação, quando estiver em comunhão religiosa com uma pessoa que ele sabe ou deveria saber que é cismática.

Para a glória de Deus; em honra à Santíssima Virgem Maria, São Miguel, São José, Ss. Joaquim e Ana, São João Batista, os outros anjos e santos; e para a salvação dos homens

Versão original: 6/2020; Versão atual: 2/2022

Mary's Little Remnant

302 East Joffre St.

Truth or Consequences, Novo México 87901-2878, EUA

Website: www.JohnTheBaptist.us